



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2291

Ji-Paraná (RO), 13 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 5963/GAB/PM/JP/2016 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2932, de 05 de abril de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 140/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
1489 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 13.500,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -13.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5964/GAB/PM/JP/2016 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 04/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2933, de 05 de abril de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.069.602,00** (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
1483 10.304.0004.1167.0000 Incentivo para Fortalecimento da Amazônia Legal 1.657,58
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 145 Inc.p/Fort. Amazônia Legal

1484 10.305.0004.1168.0000 Implementação do VIGISUS II 2.640,20

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 132 VIGISUS II

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1485 10.301.0004.1106.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação/Construção 94.296,60

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 183 Requalificação de UBS - Ampliação/Construção

1486 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 794.362,84

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

1487 10.302.0004.1026.0000 Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 003 151.094,37

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 176 Serviços Atenção Básica - Emenda 003

1488 10.302.0005.1082.0000 Implantação de Leitos de Saúde Mental (PI) 25.550,41

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente aos programas a seguir relacionados:

I. Implementação do Sistema VIGISUS, no valor de R\$ 2.640,20 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos);

II. Equipamentos para Unidades Atenção Básica, no valor de R\$ 151.094,37 (cento e cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

III. Incentivo da Amazônia Legal, no valor de R\$ 1.657,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

IV. Programa Requalificação de UBS – ampliação/construção, no valor de R\$ 94.296,60 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

V. Implantação de Leitos de Saúde Mental (PI), no valor de R\$ 25.550,41 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);

VI. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 794.362,84 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5965/GAB/PM/JP/2016 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.045,15** (treze mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
847 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 12.145,15
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

867 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

867 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 900,00

CA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
834 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -12.145,15
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

857 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5966/GAB/PM/JP/2016 12 DE ABRIL DE 2016

Exonera Sandra Araújo Pereira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0181/SEMUS/2016, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Sandra Araújo Pereira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5967/GAB/PM/JP/2016 12 DE ABRIL DE 2016

Exonera Fernanda Alves Fernandes Vieira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 074/GAB/SEMUSA/2016, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Alves Fernandes Vieira**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Zoonoses**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5968/GAB/PM/JP/2016
12 DE ABRIL DE 2016

Exonera Willian Mendes Codeço, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 071/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Willian Mendes Codeço, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5969/GAB/PM/JP/2016
12 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Mauricio Marcos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através do Memorando nº 12/SEMOSP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mauricio Marcos de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

LEI

LEI Nº 2937

12 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 2929, de 31 de março de 2016, relativo à vigência do reajuste salarial dos Professores do Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 2929, de 31 de março de 2016:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016 para Professor Nível I e ao dia 1º de março para Professor Nível II.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos retroativos ora atualizados.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PGM

MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

EXTRATO COMPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 010/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: N. E. DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINA ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13591/2014 (SEMAS).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do centro de Convivência do Idoso.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n.º 010/PGM/2015. VALOR: R\$ 4.812,00. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Empenho GLOBAL – n. 67. PRAZO: até 17 de agosto de 2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2016.

LENI MATIAS

Procuradora Geral do Município
Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 064/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Procuradoria Geral do Município, e considerando que a candidata convocada através do Edital de convocação SEMAD/GGRHA N.º 062/2016, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D.O.M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PM/JP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

PROCURADOR 40 HS (PGM)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CLASS., NOTA FINAL. Row: 820.088-2, ANA KAROLINA GONÇALVES AIDAR, 13º, 95,00

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 13/04/2016 à 12/05/2016, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows include: 1 (uma) original - Fotografia 3x4 (recente), 2 (duas) cópias - Cédula de Identidade, 2 (duas) cópias - CPF/MF, 1 (uma) cópia - Título de Eleitor, 1 (uma) cópia - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, 1 (uma) cópia e CTPS original - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Original e 2 (duas) cópias, de cada. - Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, 01 (uma) cópia - Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe), 1 (uma) cópia - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Cartão Cidadão/ou Documento, 2 (duas) - Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista), 1 (uma) cópia - Certidão de Nascimento ou Casamento, 1 (uma) cópia - Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, and Valor. It lists requirements for various positions, including proof of residency, marriage, and educational qualifications.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO and Requisito/Escolaridade. Lists the requirement for Procurador (PGM) as Ensino Superior em Direito e Inscrição no respectivo Órgão de Classe.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 065/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 158/16/SGE/SEMED...

SEMED

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOMES, CLASS., and NOTA FINAL. Lists candidates for the exam, including Katia Silva de Jesus Dias, Bibianateixeira Vieira, and Valquiria da Silva Orives.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904...

Ji-Paraná, 13 de abril de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, and OBSERVAÇÃO. Lists required documents for possession, such as 3x4 photo, ID card, CPF/MF, and title of voter.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, and Valor. Lists requirements for various positions, including proof of education, marriage, and educational qualifications.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO and Requisito/Escolaridade. Lists the requirement for Cuidador Educacional as Ensino Médio.

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 061/SRP/CGM/2015. PROCESSO Nº 1-11839/2015 – SEMUSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/CPL/PMJP/2.015

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25...

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município...

comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 171/194 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fomecimento, Quantidade do saldo registrado, Valor Unitário, Valor do Realinhamento. Lists various items like 'ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO' and 'FRALDAS GERIÁTRICAS'.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá - Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 042/SRP/CGM/2015. PROCESSO Nº 1-6598/2015 – SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/CPL/PMJP/2.015

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25...

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fomecimento, Quantidade, Valor Unitário, Valor do realinhamento. Lists items like 'VERDURA IN NATURA' and 'FRUTA IN NATURA'.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

